



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria de Inclusão, Promoção e Assistência Estudantil  
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Sala 106 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3291-8952 - <http://www.proae.ufu.br/> - dires@proae.ufu.br



**NOTA Nº 12/2025/DIRES/PROAE/REITO-UFU**  
PROCESSO Nº 23117.028940/2025-18  
INTERESSADO: @INTERESSADOS\_VIRGULA\_ESPACO@

### NOTA SOBRE O PROCESSO DE CONCESSÃO PARA ESTUDANTES COM ANÁLISE SOCIOECONÔMICA (ASE) DEFERIDA 1ª CHAMADA EDITAL PROAE 07/2025

Prezados(as) estudantes,

Informamos que, a lista de classificação e resultado da **CONCESSÃO** de auxílios referentes à primeira chamada do Edital PROAE 07/2025 serão divulgadas no site da PROAE ([www.proae.ufu.br](http://www.proae.ufu.br)) no dia 05/01/2026.

O número de estudantes contemplados será estabelecido de acordo a disponibilidade financeira e orçamentária prevista para cada chamada. E caso haja um número maior de classificados em relação ao número de vagas estes serão reclassificados nas próximas chamadas devendo ficar atento ao cronograma de concessão.

Para aqueles (as) que serão contemplados com Auxílio Alimentação - acesso ao Restaurante Universitário (RU), a utilização gratuita será liberada a partir do dia 12/01/2026.

E para os contemplados com auxílios em pecúnia (Auxílio Alimentação, Moradia, Inclusão Digital/internet, Transporte Intermunicipal, Transporte para Eventos - Rodoviário ou Aéreo, Mobilidade Internacional e Creche) os pagamentos iniciarão a partir de fevereiro/2026, conforme os critérios previstos nas resoluções vigentes para cada modalidade, desde que os dados bancários estejam devidamente informados no Portal do Estudante (<https://sso.ufu.br/entrar>) de acordo com as orientações disponíveis na página <https://manuais.ufu.br/EDUCACAO/BOLSAS/BOLSISTAS/dados-bancarios.html>.

Dúvidas ou maiores informações sobre o processo de concessão deverão ser encaminhadas para Diretoria de Inclusão, Promoção e Assistência Estudantil (DIRES) pelo e-mail [dires@proae.ufu.br](mailto:dires@proae.ufu.br) ou pelo telefone 34 3291-8952 .



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Maria da Silva Santana, Diretor(a)**, em 18/12/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/decreto/2015/dec08539.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6952856** e o código CRC **F4E1B0F2**.

